



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4679

Macapá, 09 de Junho de 1986 – 2ª-Feira

Governador do Território
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA CONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Prof. DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES

Procurador Geral do Território
Dr. JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI

Secretário de Finanças
Prof. BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Promoção Social
Prof. JONAS PINHEIRO BORGES

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. MANOEL DEODATO QUEIROZ DO COUTO

Auditor do Governo do Território
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Secretário de Educação e Cultura
Prof. JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA

Secretário de Agricultura
Dr. JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Secretário de Segurança Pública
Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Saúde
Dr. ANTONIO CARNEIRO JUNIOR

MINISTÉRIO DO INTERIOR Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0822 de 30 de maio de 1986.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 2515/86-GAB/SEEC.

RESOLVE:

Designar FRANCISCO QUINTELA DO CARMO, Técnico em Assuntos Educacionais, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para exercer, em substituição, o cargo de Secretário de Educação e Cultura, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 02 a 04 de junho do corrente ano.

Macapá-AP, em 30 de maio de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0823 de 30 de maio de 1986.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.001082/86-SEAD,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a GEOVANNY AMANAJÁS BRITO, matrícula nº 2.258.606, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-812, classe "Especial", referência NM-26, do Quadro Permanente do Governo deste Terri-

tório, devendo seus proventos mensais serem acrescidos da vantagem financeira de 20%, de conformidade com o artigo 184, item II, da citada Lei nº 1.711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Macapá-AP, em 30 de maio de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0824 de 02 de junho de 1986.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Designar o Engenheiro LINDOVAL FONSECA PERES, Chefe da Divisão de Construção/SOSP, indicado para o Grupo de Trabalho na qualidade de membro, que visa a estruturação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, para viajar a Brasília-DF, para, no período de 03 a 05 de junho do corrente ano, tomar parte na reunião do referido Grupo.

Macapá (AP), 02 de junho de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0825 de 30 de maio de 1986.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Exonerar VALDETE ISACKSON JUCÁ DOS SANTOS, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Ação Social, código DAS-101.2, da Secretaria de Promoção Social/SEPS.

Macapá-Ap, em 30 de maio de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0826 de 30 de maio de 1986.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Nomear KÁTIA MORO DE CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Ação Social, código DAS-101.2, da Secretaria de Promoção Social/SEPS.

Macapá-Ap, em 30 de maio de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0827 de 03 de junho de 1986.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Designar JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, Secretário de Governo de Segurança Pública, para exercer cumulativamente, em substituição, o cargo de Governador do Território Federal do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular que viajará a Brasília-DF e Santarém-PA, no período de 03 a 06 de junho do ano em curso, a fim de tratar assuntos do interesse da Administração Pública Amapaense.

Macapá (Ap), em 03 de junho de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0828 de 04 de junho de 1986.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Designar JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI, Procurador Geral do Governo do Território Federal do Amapá, para representar o Governo deste Território na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Desenvolvimento do Amapá - CODEASA, a ser realizada dia 05 de junho de 1986, às 9:30 horas, na sede daquela Companhia.

Macapá (AP), 04 de junho de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0829 de 04 de junho de 1986.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28760.001312/86-GABI,

RESOLVE:

Conceder a ANTONIO BALIEIRO PEREIRA, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestre, código TO-902, classe "A", referência NM-26, (Cadastro nº 02773), do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado no Gabinete do Governador-GABI, seis (06) meses de licença especial, contados no período de 02 de junho a 02 de dezembro de 1986, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude de o referido servidor haver completado o segundo decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 25 de julho de 1975 a 25 de julho de 1985.

Macapá-Ap, em 04 de junho de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0830 de 04 de junho de 1986.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
Território Federal do Amapá
DIRETOR
Dr. UBALDO SILVA MEDEIROS

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário: Das 07:30 às 13:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de
columa..... Cz\$ 18,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá.....	Cz\$	160,00
* Outras Cidades.....	Cz\$	395,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.		
Preço do Exemplar.....	Cz\$	1,50
Número atrasado.....	Cz\$	2,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28820.00953/86-SEGUP,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a JOSÉ DE CARVALHO MONTEIRO, matricula nº 1.687.139, no cargo de Artífice de Eletricidade, código ART-1003, classe "Especial", referência NM-28, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo seus proventos mensais serem acrescidos da vantagem financeira de 20%, de conformidade com o artigo 184, item II, da cita da Lei nº 1.711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Macapá-AP, em 04 de junho de 1986, 98ª da República e 43ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (E) Nº 008 de 19 de maio de 1986.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, itens II e XVIII, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e em conformidade com o Decreto Presidencial 62.460 de 25 de março de 1968.

CONSIDERANDO:

- a necessidade de descentralizar os processos de nomeações e exonerações de ocupantes de cargos do Governo do Território Federal do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar aos Secretários de Governo do Território Federal do Amapá, competência para nomear e exonerar ocupantes de cargos de Direção e Assessoramento Superior, ao nível do Código DAS-101.1, e ocupantes de cargos de Direção e Assessoramento Intermediário, em todos os níveis, em suas respectivas Secretarias.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO SETENTRIÃO, em Macapá (AP), em 19 de maio de 1986, 98ª da República e 43ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO-SUNAB
DELEGACIA DO AMAPÁ-DEAP

PORTARIA DEAP/Nº 02 de 02 de junho de 1986.

O DELEGADO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO-SUNAB, no Território Federal do Amapá-AP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria Super nº 31 de 15 de maio de 1986.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar para o Município de Macapá, os seguintes preços máximos para o Kg. de carne bovina no atacado: parte dianteira, CZ\$ 15,00 (Quinze Cruzados), parte traseira CZ\$ 20,00 (Vinte Cruzados).

Art. 2º - O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará os infratores às sanções previstas na Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962 e demais cominações legais cabíveis.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Território Federal do Amapá, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ ARMANDO NUNES RAMOS
Delegado SUNAB/DEAP

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA (P) Nº 126/86-SOSP

O SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Decreto (N) nº 0020 de 20 de maio de 1986, do Excelentíssimo Senhor Governador deste Território,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os funcionários a seguir relacionados para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação para compra de Material Permanente e de Consumo para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, nos limites estabelecidos no supracitado Decreto nº 0020: DAHYL RODRIGUES LOBATO, ALUIZIO ARAGÃO DE SOUZA e RAIMUNDO BRITO DO AMARAL.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, em Macapá, 29 de maio de 1986.

Engº MANOEL DEODATO QUEIROZ DO COUTO
Secretário

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO Nº 038/86-PROG.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A FIRMA L. HENRIQUE DE SOUZA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor JORGE NOVA DA COSTA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a Firma, L. HENRIQUE DE SOUZA, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no Cadastro Geral de Contratos do Ministério da Fazenda sob o nº 04.194.130/000 - 63, neste ato representada pelo seu Titular, Senhor LUIZ HENRIQUE DE SOUZA, portador do CIC nº 510.886.227-04, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato encontra respaldo legal no art. 18, item XVII, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com a letra "f", do § 2º, do art. 126, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e na homologação da Carta Convite nº 103/86-CPL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: Objetiva o presente Contrato a prestação de serviços referente ao conserto e manutenção de 96 (noventa e seis) aparelhos de ar condicionado do prédio da Secretaria de Finanças, durante o período de abril a dezembro de 1986.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO CONTRATANTE:

a) Repassar recursos no valor de Cz\$-25.920,00 (VINTE E CINCO MIL E NOVECENTOS E VINTE CRUZADOS), para atender a execução do objetivo deste Contrato;

b) Acompanhar e fiscalizar os serviços que forem sendo executados pela CONTRATADA, através da Secretaria de Finanças;

c) No caso de substituição de peças, comprovadamente necessárias, o CONTRATANTE se responsabiliza pelo pagamento das mesmas.

II - DA CONTRATADA:

a) Empregar os recursos transferidos pelo CONTRATANTE, de acordo como que estabelece a Cláusula Segunda deste Instrumento;

b) Executar os serviços de assistência, manutenção preventiva e corretiva em 96 (noventa e seis) aparelhos de ar condicionado do prédio da Secretaria de Finanças;

c) A CONTRATADA ainda se encarregará de executar durante a manutenção dos aparelhos, os seguintes serviços:

- c.1 - Lavagem geral dos aparelhos de 30 em 30 dias;
- c.2 - Limpeza do condensador e evaporador;

- c.3 - Limpeza do rotor e hélice do condensador;
- c.4 - Verificação dos amortecedores do compressor e ventilador;
- c.5 - Lubrificação dos aparelhos em geral;
- c.6 - Teste de atuação dos componentes elétricos;
- c.7 - Reaperto geral dos aparelhos e;
- c.8 - Lavagem geral dos filtros de ar e troca, quando necessária;

d) Deverão ser examinadas e corrigidas se necessário, as seguintes fontes: amortecedores de motor; ventilador e compressor; ainda será efetuado a lubrificação de todas as peças móveis, reaperto de todos os parafusos; substituição dos terminais do chicote de fio oxidado e; limpeza e retoque da pintura e outros defeitos que porventura venham a sofrer os aparelhos.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Contrato, no valor global de Cz\$-25.920,00 (VINTE E CINCO MIL E NOVECIENTOS E VINTE CRUZADOS), correrão à conta do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa 03070212.499- Elemento de Despesa 3.1.3.2.00, consoante Nota de Empenho nº 3107, emitida em 28.02.86, no valor acima mencionado.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: O pagamento será feito mensalmente pelo CONTRATANTE, mediante apresentação da Fatura pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO: Mediante assentimento dos contratantes, este Contrato de Prestação de Serviços, poderá ser modificado ou prorrogado mediante Termo Aditivo ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 1986.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste Contrato no Diário Oficial deste Território, deverá ser feita no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária de Macapá, Território Federal do Amapá, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para validade do que ficou estabelecido pelas partes, lavrou-se este Instrumento em 08 (oito) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá (AP), em 31 de maio de 1986.

JORGE NOVA DA COSTA
CONTRATANTE

LUIZ HENRIQUE DE SOUZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Ilegíveis.

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO Nº 043/86-PROG.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A DIOCESE DE MACAPÁ-CASA DA HOSPITALIDADE, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado por seu Governador, Senhor JORGE NOVA DA COSTA, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Diocese de Macapá-Casa da Hospitalidade, CGC nº 05968292/0001-74, neste ato representado por seu titular Pe. LUIGE BRUSADELLI, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato encontra respaldo no item XVII do art. 18 do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com a letra "f", § 2º, do Decreto-Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo repassar recursos à CONTRATADA para compra de gêneros alimentícios e higiene necessário ao seu funcionamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO CONTRATANTE:

a) Liberar os recursos para atender o presente Contrato, no valor de Cz\$ - 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS);

b) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objeto do presente Contrato, através da Secretaria de Promoção Social.

II - DA CONTRATADA:

a) Executar as atividades previstas neste Contrato;

b) Fornecer e facilitar os elementos indispensáveis para que o GOVERNO possa acompanhar a execução dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: Os recursos financeiros para cobrir as despesas do presente Contrato no valor global de Cz\$-30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS) serão alocados do F.P.E., Programa 15814866.067, Elemento de Despesa 3.1.2.0.00, conforme Nota de Empenho nº 2766, emitida em 28 de fevereiro de 1986.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: A liberação dos recursos será feita em quatro (04) parcelas iguais de Cz\$-7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS CRUZADOS), sendo que a primeira parcela será liberada após a assinatura deste Contrato e as demais bimestralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS: Os recursos que por força deste Contrato à CONTRATADA receber, enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam, serão depositados em conta bancária especial, a ser movimentada pela CONTRATADA, obrigando-se esta a enviar ao CONTRATANTE, extrato de contas e fazer constar nos diversos documentos de sua prestação de contas o nome do sacado, os números, valores e datas da emissões dos cheques e a quem forem pagas as importâncias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A CONTRATADA obriga-se a encaminhar a Secretaria de Finanças-SEFIN, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data do término da vigência do presente Contrato, a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 1986.

CLÁUSULA NONA - DA MODIFICAÇÃO E RESCISÃO: Mediante concordância das partes este Contrato poderá ser modificado através de termo Aditivo ou rescindido por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios porventura decorrentes da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente pelas partes.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato que, lido e achado conforme, será assinado em 08 (oito) vias de igual teor e forma e para um só efeito, pelas partes contratantes e por duas (02) testemunhas abaixo firmadas.

Macapá (AP), 29 de abril de 1986.

JORGE NOVA DA COSTA
CONTRATANTE

LUIGE BRUSADELLI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 014/86-JUCAP de 16 de maio de 1986.

O Presidente da Junta Comercial do Território Federal

do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei nº 4.726/65 regulamentada pelo Decreto Federal nº 57.651/66 e na conformidade do item XIII do art. 7º do Regimento Interno da JUCAP aprovado pelo Decreto (N) nº 21 de 11.06.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. IRACILDE COUTINHO PEREIRA, Agente Administrativo, Classe "E", Referência 32, Coordenadora do Núcleo de Cadastro Nacional, Símbolo DNI-2, da Junta Comercial do Território Federal do Amapá, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Fortaleza - CE a fim de participar do Estágio programado pelo MIC/DNRC, a ser realizado na Junta Comercial do Estado do Ceará no período de 20 a 22 de maio corrente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, em Macapá, 16 de maio de 1986.

ABDALLA HOUAT
residente-JUCAP

JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 015/86-JUCAP de 16 de maio de 1986.

O Presidente da Junta Comercial do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei nº 4.726/65 regulamentada pelo Decreto Federal nº 57.651/66 e na conformidade do item XIII do art. 7º do Regimento Interno da JUCAP aprovado pelo Decreto (N) nº 21 de 11.06.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar SOCORRO DE NAZARÉ NOGUEIRA GUEDES, Agente Administrativo, Classe "C", Referência 29, para responder pelo expediente da Seção de Registro do Comércio no impedimento do Titular.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, em Macapá 16 de maio de 1986.

ABDALLA HOUAT
Presidente-JUCAP

JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 016/86-JUCAP de 16 de maio de 1986.

O Presidente da Junta Comercial do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei nº 4.726/65 regulamentada pelo Decreto Federal nº 57.651/66 e na conformidade do item XIII do art. 7º do Regimento Interno da JUCAP aprovado pelo Decreto (N) nº 21 de 11.06.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOSÉ NAZARENO CARDOSO BITTENCOURT, Chefe da Seção de Protocolo e Informação, para responder a cumulativamente e em substituição pela Seção de Arquivo, no impedimento do Titular.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, em Macapá, 16 de maio de 1986.

ABDALLA HOUAT
Presidente-JUCAP

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Vila Maia, Santana, Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Fe

derativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: EDSON DA SILVA REIS e MARUCIA NUNES VITOR.

Ele é filho de Antonio Neri dos Reis e de Dalila da Silva Reis.

Ela é filha de Manuel da Silva Vitor e de Darialva Nunes.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro acuse-os na forma da lei.

Santana-AP, em 24 de Dezembro de 1985.

JESUINA CHAGAS DE OLIVEIRA
Oficial

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Público desta Comarca de Macapá, Ter. Fed, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: LUIZ CANCELLA DOS SANTOS com LUCICLEIA SILVA QUARESMA.

Ele é filho de Joaquim Rodrigues dos Santos e de Dóiria Cancellata dos Santos.

Ele é filha de Olivar Costa Quaresma e de Maria Amada Silva Quaresma.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 02 de junho de 1986.

DIRCE SENA DE ALMEIDA
Tabeliã Substituta

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Público desta Comarca de Macapá, Ter. Fed. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: PAULO ROBERTO D' ALMEIDA SANTOS com IARA APARECIDA VIERO.

Ele é filho de José Ferreira dos Santos e de Leonia d' Almeida Santos.

Ela é filha de Audi Viero e de Orestina Moreira Viero.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 03 de junho de 1986.

DIRCE SENA DE ALMEIDA
Tabeliã Substituta

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil desta Comarca de Macapá, Ter. Fed. Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: ELIDIO ANTONIO DE MORAES FILHO com CRISTINA VERCENSIO DOS PASSOS.

Ele é filho de Elidio Antonio de Moraes e de Lina dos Santos Moraes.

Ela é filha de João dos Passos e de Balbina Teixeira dos Passos.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 30 de maio de 1986.

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA SANTOS
Escrevente Juramentada

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 18 de junho de 1986, às 12:10 horas, na sede desta Junta, à Av. Duque de Caxias, nº 116, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lances/avaliação os bens penhora - dos na execução movida por EDSON MORAES PISCANÇO, contra CARLOS CORRÊA DE LACERDA, bens esses encontrados à Rua Guanabara, nº 959 - Pacoval - Macapá/AP, e que são os seguintes: UM APARELHO DE SOM, MARCA PHILIPS, COM RÁDIO GRAVADOR E TOCA-FITA, FM-STEREO, COM DUAS CAIXAS DE SOM, 110/220 VOLTS, TIPO 06AH902/01B, nº 207-034-904, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM CZ\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZADOS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Macapá, 15 de maio de 1986. Eu, Marlene Carvalho Pedrosa, Chefe da Seção de Execução datilografei. E eu, Jaime Heitor Silva dos Anjos, Diretor de Secretaria da JCJ de Macapá-AP, subscrevo.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz do Trabalho, Presidente da
JCJ de Macapá

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que no dia 17 de junho de 1986, às 12:10 horas, na sede desta Junta, à Av. Duque de Caxias, nº 116, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lances/avaliação os bens penhora - dos na execução movida por WELDES SARAIVA MARTINS, contra MANOEL GOMES DA COSTA (CEARÁ), bens esses encontrados à de pósito desta Justiça-Av. Duque de Caxias, 116, e que são os seguintes:

01 - UMA MOTO-SERRA, MARCA STHIL-051AV, Nº 313016366, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM CZ\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZADOS);

02 - UM MOTOR MARCA YANMAR NS-B 11R, COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, FABRICAÇÃO Nº 173N0964, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM CZ\$ 8.000,00 (OITO MIL CRUZADOS);

03 - UM GRUPO GERADOR, MARCA KOHLBACH, MODELO 7,5, 60KZ, 110/220 V, FABRICAÇÃO Nº 48.711, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM CZ\$ 8.000,00 (OITO MIL CRUZADOS);

04 - UM MOTOR AGRILE DIESEL, TIPO M-90, FABRICAÇÃO Nº DE 3168, 11 CV, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM CZ\$ 6.000,00 (SEIS MIL CRUZADOS);

05 - UM MOTOR AGRILE DIESEL, TIPO M-90, 11 CV, FABRICAÇÃO Nº DE 4244, 668 CILINDRADAS, SEM O TANQUE DE COMBUSTÍVEL, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADO EM CZ\$ - 3.000,00 (TRÊS MIL CRUZADOS);

06 - UMA BOMBA, MODELO IRR. 3x2. 5 AP, SÉRIE 14.10 83/81, VAZÃO M³/H, ROTOR 205, MARCA KING, DE 2 1/2 POLEGADAS, Nº 4A, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. AVALIADA EM CZ\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS CRUZADOS); e

07 - UM MOTOR AGRILE DIESEL TIPO M-90, 668 CILINDRADAS, 11 CV, FABRICAÇÃO Nº 118393422, NO ESTADO. AVALIADO EM CZ\$ - 6.000,00 (SEIS MIL CRUZADOS).

A AVALIAÇÃO TOTAL IMPORTA EM CZ\$ 34.200,00 (TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS CRUZADOS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Macapá, 14 de maio de 1986. Eu, Marlene Carvalho Pedrosa, Chefe da Seção de Execução datilografei. E eu, Jaime Heitor Silva dos Anjos, Diretor de Secretaria da JCJ de Macapá-AP, subscrevo.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz do Trabalho, Presidente da
JCJ de Macapá

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital fica NOTIFICADO EDINALDO JOSÉ DA SILVA CORREA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Av. Duque de Caxias, nº 116, entre as ruas Eliezer Levy e Odilardo Silva, bairro central, às NOVE HORAS E QUARENTA MINUTOS, do dia DEZESSEIS DE JUNHO EM CURSO, à audiência relativa à reclamação apresentada por DIVINO MANOEL RODRIGUES, contra referido Senhor, no processo 482/86-JCJ-MCP, constante de: Produção (2,5% de 2.114g de ouro), aviso prévio, 13º salário, férias 85/86 e simples, horas extras, repouso remunerado, FGTS, assinatura na CTPS e juros de mora, em valor ilíquido.

Nessa audiência deverá V. Sa., oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

O não comparecimento de V. Sa., à referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sa., estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 03 de junho de 1986.

JAIME HEITOR SILVA DOS ANJOS
Diretor de Secretaria

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA

CGC(MF) 05.965.546/0001-09

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Em cumprimento ao art. 129, da Lei nº 6.404, ficam convocados os Senhores Acionista da Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, a comparecerem a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 18 de junho de 1986, às 10:00 horas, na Sede Social, à Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 1.900, nesta cidade de Macapá, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:

- ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Eleição de Membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;

b) O que ocorrer.

Macapá, 04 de maio de 1986.

NILDE CECILIANO SANTIAGO
Presidente